



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

LEI Nº 127, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1967

DISPÕE SÓBRE DENOMINAÇÃO DE VILA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sancio e promulgo a seguinte Lei:

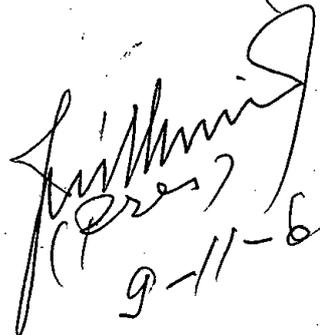
Art. 1º - Fica denominada de Vila D. Pedro II, a atual área da Cachoeira dos Veados, onde se encontra a Residência do D.N.E.R., nas proximidades da ponte metálica que liga os Estados da Bahia e Alagoas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, em 3 de dezembro de 1967


Edison Teixeira Barcoosa
Prefeito


Dorival Andrade Cardoso
Chefe do Gabinete.


9-11-68



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

LEI Nº 127, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1967.

DISPÕE SÔBRE DENOMINAÇÃO DE VILA

Art. 1º - Fica denominada de Vila D. Pedro II, a atual área da Cachoeira dos Veados, onde se encontra a Residência do D.N.E.R, nas proximidades da ponte metálica que liga os Estados da Bahia e Alagoas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10/11/67.

Autor: Arsênio Pereira de Azevêdo



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº. 127, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1967
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VILA

Art. 1º - Fica denominada de Vila D. Pedro II, a atual área da Cachoeira dos Veados, onde se encontra a Residência do D.N.E.R., nas proximidades da ponte metálica que liga os Estados da Bahia e Alagoas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30/11/67
(as) Arsênio Pereira de Azevêdo
Vereador